

Ofício nº 0083/2022/DC - CONTRATOS

São José (SC), 25 de janeiro de 2022

UFCSPA - Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Setor de Contratos

Assunto: Manifestação quanto a prorrogação - Contrato nº 02/2019

Prezado(s),

A **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** já devidamente qualificada nos autos do Contrato em epígrafe, por meio do seu colaborador que esta subscreve, vem apresentar manifestação favorável à prorrogação do contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses.

Em síntese, a contratada depende da repactuação do contrato para que possa viabilizar o mesmo no que se refere ao pagamento de salários, benefícios, tributos, fornecimento de materiais, e demais obrigações. Considerando que a repactuação do contrato é um direito do contratado e um dever do contratante.

Ainda sobre a concessão da repactuação solicitamos que conste em termo aditivo a cláusula a seguir, resguardando a contratada as novas repactuações:

CLAÚSULA XXXX – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços.

Referida cláusula se faz necessária na avença, sob pena de gerar a preclusão lógica, a qual é reconhecida quando se mantêm íntegras as cláusulas anteriormente firmadas sem a referida previsão.

Em caso de negativa desta Contratante quanto a condição acima, por força do que preceitua o princípio da motivação, requer-se posicionamento justificado, pois a repactuação de preços é prerrogativa legal da Contratada, nos termos do que orienta o TCU e a AGU, bem como determina o Decreto 2.271/1997 e demais legislações pertinentes.

Certos da compreensão e colaboração das Vossas Senhorias, ficamos no aguardo da Confecção do Termo Aditivo/Apostilamento para devidas providências e renovamos nossos votos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,



Liana Souza
Liderança Limpeza e Conservação
Gestão Comercial - Contratos Públicos
☎ (48) 3733-3255